



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.081/2019, 28 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a 18ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1880/2017, para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021 e, a 7ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2006/2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no inciso II e parágrafos 1º e 2º do artigo 165 da Constituição Federal, e incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 18ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual, para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021, e a 7ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:

I- Remanejamento de orçamento por Crédito Suplementar e Especial pela anulação parcial de dotações do Município, para manutenção da folha de pagamento dos servidores municipais, das secretarias municipais e do Fundo de Saúde de Céu Azul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 28 de agosto de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 28 / 8 / 2019
Página: 04 edição 2246